



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.498 – 05/01/2004

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTS. 24, INCISO II, ALÍNEA “a” E ART. 135, INCISO I E,

CONSIDERANDO que o bem ora doado é considerado inservível à administração pública, conforme laudo de avaliação;

CONSIDERANDO que o mesmo vem ocupando espaço demandando local para seu depósito sem qualquer expectativa de uso;

CONSIDERANDO a autorização contida na legislação municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Fica doado à entidade ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE ARCOS – ARA, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.496.924/0001-44, o seguinte bem móvel, considerado inservível à administração pública municipal:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Nº PAT.	VALOR
01	01	Balança marca Coimbra – mod. JA 15 – cap. 1.500 kg.	4592	R\$500,00

Parágrafo único – O bem, ora doado, avaliado, perfaz o valor estimado em R\$500,00 (quinhentos reais), conforme laudo de avaliação parte integrante deste Decreto.

ART. 2º - A entidade donatária deve comprovar, em procedimento administrativo, sua regularidade, apresentando os documentos relativos à constituição e funcionamento.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor após sua publicação.

Arcos, 05 de janeiro de 2004.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL